



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No 83/74

LEI Nº 2.198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974 - :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder auxílio financeiro ao Clube Náutico Mogiano e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, ao Clube Náutico Mogiano, com sede nesta cidade, um auxílio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a custear despesas com as obras do seu Ginásio de Esportes.

ARTIGO 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, e, com vigência até 31 de dezembro de 1975, nos termos do disposto no parágrafo 4º, do artigo 62, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para dar atendimento à despesa de que trata o artigo anterior.

§ ÚNICO - O valor do crédito a que alude este artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº 14.30-4.1.1.00-P.96.0.5.1-FCO 230, na forma do Anexo que faz parte integrante da presente lei.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Clube Náutico Mogiano, objetivando o uso, pela Municipalidade,



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## CONF/LEI Nº 2.199/74/VLS.2.

dada, do Ginásio de Esportes da entidade, para a realização de premissões esportivas e culturais.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de dezembro de 1974, 414ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*S. Cascardo*  
**DR. SEBASTIÃO GASCARDO,**  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Edições da Prefeitura Municipal em 30 de dezembro de 1974.

*Paulo da Silva Pires*  
**PAULO DA SILVA PIRES,**  
Coordenador